



2023

RELATÓRIO DE GESTÃO

Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros

Presidente

Antônio Fernando Santos Freitas



MESA DIRETORA – 2023-2024

Antônio Fernando Santos Freitas – Presidente
Jorge Rabelo de Vasconcelos – Vice-presidente
Jailson Pereira da Silva – 1º Secretário
Lucas Anjos Amaral – 2º Secretário
Roberto das Chagas Rodrigues – 3º Secretário

VEREADORES 2023

Antônio Fernando Santos Freitas
Aracê Pereira Filho
Carlos Oliveira Meneses
Eduardo Borges da Cruz
Frankeline Bispo dos Santos
Greissy Cristina Fagundes Silva de Araújo
Iracema de Mecnas Silva Albuquerque
Jailson Pereira da Silva
Jorge Rabelo de Vasconcelos
Lucas Anjos Amaral
Marcelino Silva Melo
Roberto das Chagas Rodrigue
Sergio Souza Santos
Adelmo Apostolo de Araujo (*in memoriam*)

Margareth Barreto Cardoso
Diretora Geral

Francisco Madureira Melo Junior
Diretor de Controle Interno

Ana Gardênia Resende Andrade
Chefe de Financeiro



Relatório de Gestão do exercício de 2023 apresentado a sociedade e ao órgão de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Resolução nº 353 de 07 de dezembro de 2023.

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão 2023 contém informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, colhidas ao longo do exercício.

O Relatório está organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho administrativo, da conformidade e do desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis das diversas unidades da Câmara Municipal.

Para tanto, o presente documento traz a descrição das principais ações realizadas durante o exercício de 2023, das ações em andamento e do cenário futuro.

Conforme determinado nos termos da Resolução da Resolução TCE/SE nº 353/2023, de 18 de dezembro de 2023, apresentamos o relatório gestão, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2023, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2023.

Relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

JUSTIFICATIVA

Os dados deste relatório de 2023, abordam aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizado de forma que permita uma visão da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, em atenção a Resolução nº 353 de 07 e dezembro de 2023. Visa fornecer todos os dados referentes aos trabalhos realizados nesta Câmara com objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o acompanhamento político-social de controle do emprego do erário municipal. Assim, buscou-se fazer face aos anseios da sociedade que clama pela correta aplicação dos recursos públicos, exigindo um aprimoramento cada vez maior por parte dos órgãos gestores.

A câmara de Barra dos Coqueiros, durante o ano de 2023, implementou várias medidas no intuito de tornar a fiscalização mais efetiva e eficaz. O princípio da prestação de contas é um vetor para a Administração Pública, em todas as suas esferas organizacionais.

1 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

1.1 Competência da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros

A Câmara Municipal, órgão do Município de Barra dos Coqueiros, detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros é composta de 11 (onze) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores é o órgão responsável por organizar e dirigir os trabalhos legislativos e os serviços administrativos da Casa. Compõem a mesa o presidente, vice-presidente e o 1º, 2º e 3º secretários, eleitos a cada dois anos pelos vereadores municipais.

São atribuições da Mesa Diretora, art. 52 da Lei Orgânica do Município:

“ I - Receber do Prefeito Municipal e da Mesa Diretora, até o dia 30 (trinta) do mês de abril, as contas do exercício anterior;

II - Propor, ao Plenário, Projetos de Resolução que criem, transforme e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a iniciativa de norma específica para fixação da respectiva remuneração;

III - Elaborar e encaminhar ao Prefeito até o dia 31 de julho, a proposta orçamentária da Câmara para que seja incluída no orçamento geral do Município para o exercício seguinte;

IV - Apresentar projetos de lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;

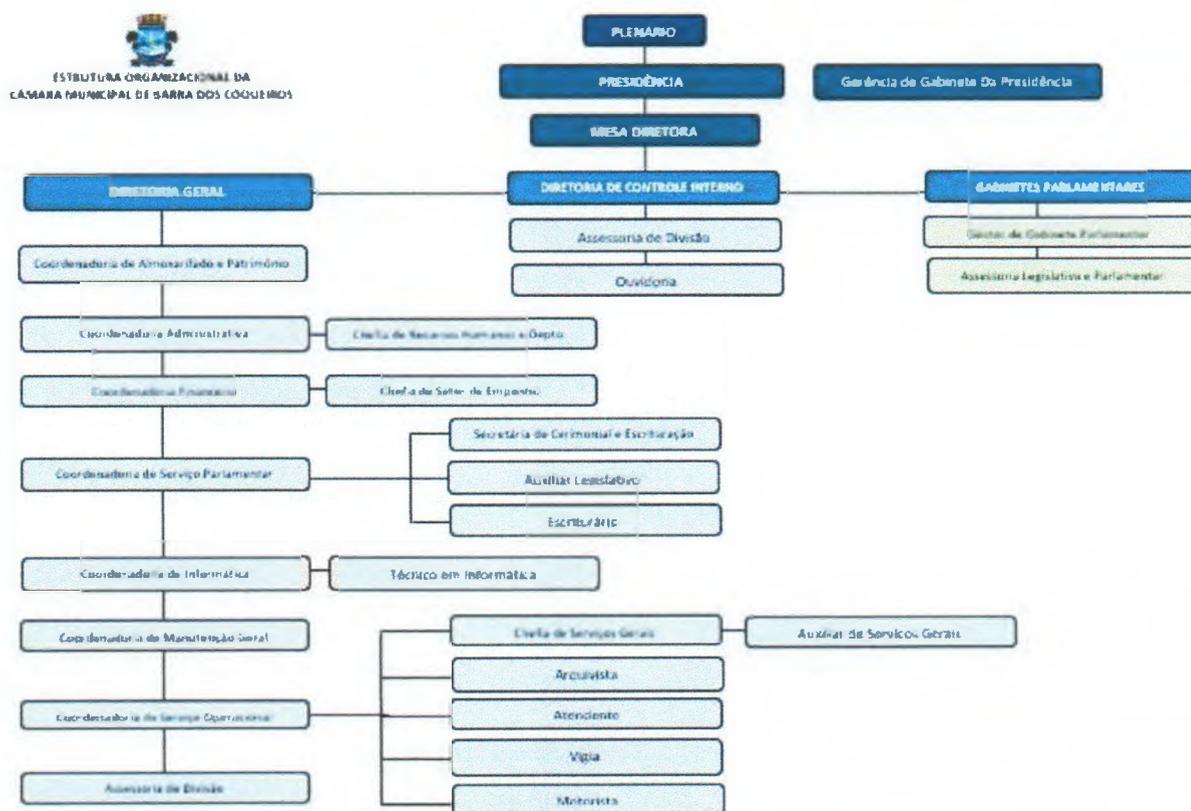
V - Promulgar a Lei Orgânica e suas emendas”

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretários. Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas na Lei Orgânica Municipal (art. 53).

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares, com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Para que possa desempenhar sua missão institucional, a Câmara, possui em seu quadro servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo e em comissão, dentre os quais destaca-se o corpo técnico responsável pelo acompanhamento da gestão.

Nos termos da resolução nº 007/2021, a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros organiza se Administrativamente conforme Fluxograma demonstrado no quadro abaixo:



A Câmara exerce função legislativa, de fiscalização externa, financeira e orçamentária, de controle e assessoramento dos atos do Executivo e prática dos atos da administração interna, nos moldes do Artigo 29, inciso XI, da Constituição Federal. Para deliberações, a Câmara de Vereadores conta com a Mesa Diretora, que é o órgão diretivo dos trabalhos, e é composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário e o Terceiro Secretário.

MESA DIRETORA 2023

Composição da Mesa Diretoria 2023

Antônio Fernando Santos de Freitas
Presidente

Jorge Rabelo de Vasconcelos
Vice-Presidente

Lucas Anjos Amaral
2º Secretário

Jailson Pereira da Silva
1º Secretário

Roberto das Chagas Rodrigues
3º Secretário

Vereadores	Partido
Jorge Rabelo de Vasconcelos	PSD
Antônio Fernando Santos Freitas	MDB
Aracê Pereira Filho	PSD
Carlos Oliveira Meneses	MDB
Eduardo Borges da Cruz	PDT
Frankeline Bispo dos Santos	MDB
Greissy Cristina Fagundes Silva de Araújo	MDB
Iracema de Mecenias Silva Albuquerque	MDB
Jailson Pereira da Silva	SOLIDARIEDADE
Lucas Anjos Amaral	DEM
Marcelino Silva Melo	PSD
Roberto das Chagas Rodrigues	PSD
Sergio Souza Santos	PP

Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes são de caráter técnico-legislativo integrante da estrutura institucional da Casa, co-participes no processo legislativo, que tem por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame e sobre eles deliberar no sentido de orientar o Plenário na tomada de decisões, seguindo a seguinte estrutura, conforme o Regimento Interno, Resolução 01/2019 e a Resolução nº 001/2021 de 15 de fevereiro de 2021:

- I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;*
- II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;*
- III – Comissão de Educação;*
- IV – Comissão de Saúde;*
- V – Comissão de Cultura e Esporte;*
- VI – Comissão de Obras e Serviços Públicos;*
- VII – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania;*
- VIII – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.”*

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Conforme o art. 72 da resolução nº 001/2019 de 23 de setembro de 2019, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Portaria nº 007/2023 de 02 de janeiro de 2023 – Nomeia os vereadores como membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final abaixo relacionados:

CARLOS OLIVEIRA MENESES - PRESIDENTE
JORGE RABELO DE VASCONCELOS - VICE-PRESIDENTE
MARCELINO SILVA MELO - RELATOR

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Conforme o art. 73 da resolução nº 001/2019 de 23 de setembro de 2019, compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro.

Nomeia os vereadores como membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, abaixo relacionados:

FRANKELINE BISPO DOS SANTOS - PRESIDENTE
MARCELINO SILVA MELO - VICE-PRESIDENTE
IRACEMA DE MECENAS SILVA ALBUQUERQUE - RELATORA

III – Comissão de Educação

Conforme o art. 1º da resolução nº 001/2021 de 15 de fevereiro de 2021, compete a Comissão de Educação a apreciação e a manifestação em todos os projetos e matérias que versem sobre:

*“Art. 74-A – Comissão de Educação:
I – assuntos educacionais em geral;
II – sistema municipal de ensino;
III – concessão de bolsa de estudos;
IV – programa da merenda escolar;
V – avaliar e propor políticas de educação.”*

Portaria nº 004/2023 de 02 de janeiro de 2023 – Nomeia os vereadores como membros da Comissão de Educação abaixo relacionados:

IRACEMA DE MECENAS SILVA ALBUQUERQUE - PRESIDENTE
CARLOS OLIVEIRA MENESES - VICE-PRESIDENTE
JAILSON PEREIRA DA SILVA - RELATOR

IV – Comissão de Saúde

Conforme o art. 1º da resolução nº 001/2021 de 15 de fevereiro de 2021, compete a Comissão de Saúde a apreciação e a manifestação em todos os projetos e matérias que versem sobre:

*Art. 74-B – Comissão de Saúde:
I – assuntos relacionados à saúde em geral;
II – sistema único de saúde – SUS;
III – vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
IV – saúde do trabalhador;
V – programa de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiências.*

Portaria nº 005/2023 de 02 de janeiro de 2023 – Nomeia os vereadores como membros da Comissão de Educação abaixo relacionados:

FRANKELINE BISPO DOS SANTOS - PRESIDENTE
MARCELINO SILVA MELO - VICE-PRESIDENTE
IRACEMA DE MECENAS SILVA ALBUQUERQUE - RELATORA

V – Comissão de Cultura e Esporte

Conforme o art. 1º da resolução nº 001/2021 de 15 de fevereiro de 2021, compete a Comissão de Cultura e Esporte a apreciação e a manifestação em todos os projetos e matérias que versem sobre:

Art. 74-C – Comissão de Cultura e Esporte:

I – assuntos relacionados à cultura e ao esporte em geral;

II – preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico e cultural, artístico e arquitetônico;

III – datas comemorativas;

IV – homenagens cívicas;

V – serviços, equipamentos e programas culturais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade.

GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO - PRESIDENTE
LUCAS ANJOS AMARAL - VICE-PRESIDENTE
SÉRGIO SOUZA SANTOS - RELATOR

VI – Comissão de Obras e Serviços Públicos

Conforme o art. 1º da resolução nº 001/2021 de 15 de fevereiro de 2021, compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos a apreciação e a manifestação em todos os projetos e matérias que versem sobre:

Art. 74-D – Comissão de Obras e Serviços Públicos:

I – obras e serviços públicos em geral;

II – exarar parecer sobre quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados a atividades produtivas;

III – plano de desenvolvimento do município;

IV – denominação de prédios, vias e logradouros públicos;

V – opinar em todas as proposições relacionadas com o processo de elaboração e implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município e a projetos relativos a obras municipais;

VI – avaliar e propor políticas de permissões e concessões, de educação, de fiscalização e de segurança no trânsito, bem como de fiscalização do transporte individual de aluguel, escolar e coletivo.

MARCELINO SILVA MELO - PRESIDENTE
CARLOS DE OLIVEIRA MENESES - VICE-PRESIDENTE
LUCAS ANJOS AMARAL – RELATOR

VIII – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Conforme o art. 1º da resolução nº 001/2021 de 15 de fevereiro de 2021, compete a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a apreciação e a manifestação em todos os projetos e matérias que versem sobre:

Art. 74-E – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I – assuntos atinentes ao meio ambiente em geral;

II – promover desenvolvimento sustentável e a defesa do meio ambiente em toda sua abrangência;

III – apresentar propostas para a instituição e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas ao meio ambiente;

IV – educação ambiental.”

Portaria nº 259/2023 de 12 de dezembro de 2023 – Nomeia os vereadores como membros da Comissão de Educação abaixo relacionados:

ARACÊ PEREIRA FILHO - PRESIDENTE

FRANKELINE BISPO DOS SANTOS - VICE-PRESIDENTE

IRACEMA DE MECENAS SILVA ALBUQUERQUE - RELATORA

VII – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Conforme o art. 76 da resolução nº 001/2019 de 23 de setembro de 2019, compete a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a apreciação e a manifestação em todos os projetos e matérias.

Portaria nº 260/2023 de 12 de dezembro de 2023 – Nomeia os vereadores como membros da Comissão de Educação abaixo relacionados:

SÉRGIO SOUZA SANTOS - PRESIDENTE

JORGE RABELO DE VASCONCELOS - VICE-PRESIDENTE

GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO - RELATORA

Atividades da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros

No tocante ao desempenho da atividade legislativa da Câmara Municipal, deve observar os preceitos do art. 30 da Constituição Federal e os artigos 12 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais, compete aos Municípios legislar sobre os assuntos de

interesse local e complementar a legislação federal e a estadual no que couber. Destaco, ainda, outras competências legislativas previstas na Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

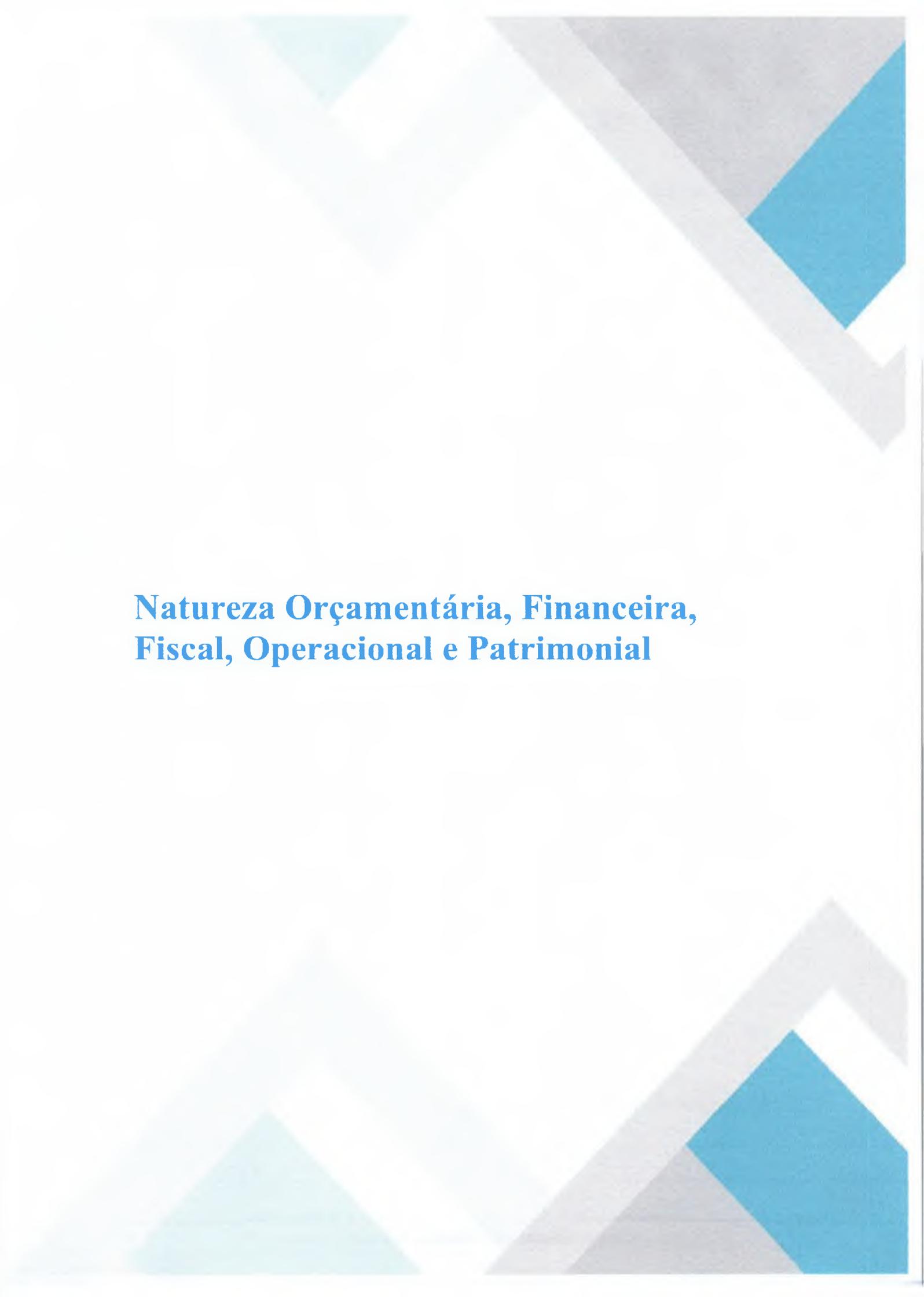
Durante o ano de 2023, período compreendido neste relatório, foram realizadas sessões ordinárias e extraordinárias.

Em números, o resultado das atividades que tramitaram pela Diretoria da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, foram as seguintes:

Tabela: Atividades de 2023

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Ofícios Expedidos	556
Projetos Leis (Ordinárias e Complementares)	74
Projeto de Leis Complementares	05
Projetos de Leis	69
Vetos	02
Projetos de Emenda à Lei Orgânica	00
Projeto de Resoluções	05
Resoluções Aprovadas	05
Requerimentos	63
Indicações	302
Moções (Congratulação, Pesar, Repúdio)	53
Projeto de Decreto Legislativo	03
Decreto Legislativo	15
Projeto de Lei –Aprovados em emenda	05

Fonte: Setor legislativo



**Natureza Orçamentária, Financeira,
Fiscal, Operacional e Patrimonial**

Natureza Orçamentária

Neste item são apresentados os principais números e informações sobre a gestão orçamentária e financeira na Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

A atividade-fim da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros está prevista, em sua maior parte, no âmbito do

Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 784/2014), no Programa: Gestão dos Serviços Legislativos, Macro Objetivo: Ampliação da intenção entre o legislativo e a Sociedade em Geral. A Câmara de Barra dos Coqueiros possui uma unidade orçamentária: Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

Conformidade Legal

Leis

- ❖ Nº 784/2014 – Plano Plurianual 2022/2025
- ❖ Nº 1102/2022 - Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO)
- ❖ Nº 1124/2022 - Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei Complementar

- ❖ Nº 101/20000 – Lei de responsabilidade Fiscal

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros cumpriu o teto constitucional, o que indica que o órgão vem pagando suas despesas em montante inferior ao limite estabelecido.

A Câmara Municipal segue, pois, mantendo com rigor o nível de pagamentos de despesas, que se comporta em patamar abaixo do teto anual de gastos definido pela Constituição.

Das Receitas

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros não dispõe de receitas próprias em seu orçamento, sendo os recursos transferidos pelo Poder Executivo, conforme previsto pela Constituição Federal e pela Lei Orçamentária Anual.

No exercício de 2023, foi destinado, a Câmara, como transferência financeira (duodécimos), o montante de R\$ 9.407.783,84, valor R\$ 6.694.722,66, inferior ao recebido no exercício anterior.

Das Despesas

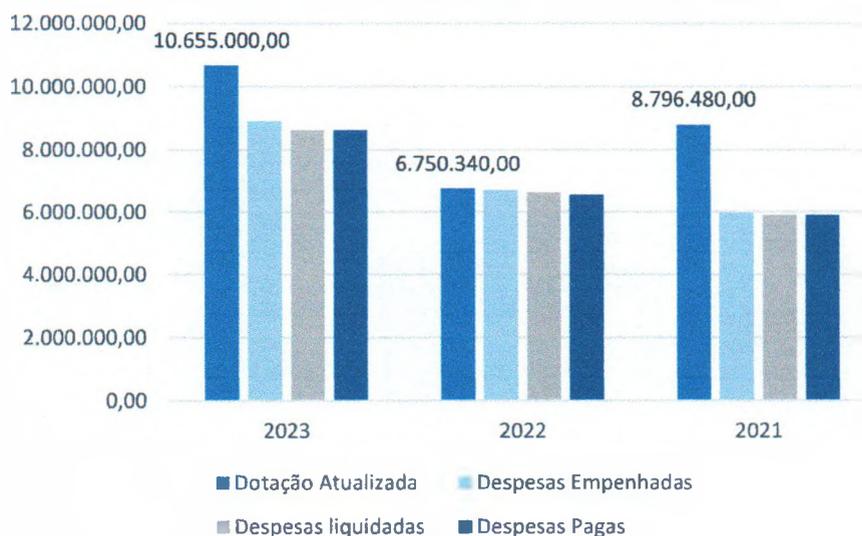
A Lei N° 1124/2022 – Lei Orçamentária de 2023 (Loa 2023) consignou inicialmente à Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros dotação orçamentária de R\$ 10.655.000,00.

Tabela: Execução Orçamentária 2021-2023

Descrição	2023	2022	2021
Dotação Atualizada	10.655.000,00	6.750.340,00	8.796.480,00
Despesas Empenhadas	8.930.422,03	6.708.830,54	5.987.496,72
Despesas liquidadas	8.637.142,02	6.620.383,26	5.908.924,40
Despesas Pagas	8.634.728,35	6.551.462,55	5.901.124,40

Fonte: Balanço Orçamentário (2021/2022/2023)

Gráfico: Execução Orçamentária – 2021-2023



Fonte: Balanço Orçamentário (2021/2022/2023)

Em 2023, foram pagos R\$ 8.634.728,35, referentes ao orçamento autorizado para aquele exercício, o que equivale a 81,04% das dotações consignadas na LOA 2023. Em 2021 e em 2022, as despesas pagas equivaleram a 67,09% e 97,05%, respectivamente.

Para a execução das despesas públicas do Poder Legislativo, foram observados os planos de metas definidas previamente pelo governo municipal, bem como a disponibilidade efetiva de recursos financeiros.

No tocante à execução orçamentária por grupo de natureza de despesa (GND) e por elemento de despesa, em 2023, aproximadamente 73,47% das despesas executadas pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros referem-se a pessoal e encargos sociais e equivalem a R\$ 6.561.554,79.

Neste grupo de despesa (Pessoal e Encargos Sociais), R\$ 5.431.624,94, da execução referem-se aos vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos e R\$ 15.768,00 aos servidores inativos e pensionistas, conforme figura a seguir.

Relativamente a **Outras Despesas Correntes**, que totalizou a execução de R\$ 1.956.577,42, conforme figura a seguir, aproximadamente 21,91% da despesa executada estão relacionados a contratos voltados à manutenção das atividades da Casa.

Tabela: Despesa Orçamentária por Categoria Econômica

Descrição	R\$	%
Despesas Correntes	8.518.132,21	95,38
Pessoal e Encargos Sociais	6.561.554,79	73,47
Outras Despesas Correntes	1.956.577,42	21,91
Despesas de Capital	412.289,82	4,62
Investimentos	412.289,82	4,62
Total	8.930.422,03	100

Fonte: Despesa Orçamentária por Categoria Econômica 2023

Com relação aos investimentos em 2023 foi de 4,62% da despesa total do órgão, totalizando R\$ 412.289,82, conforme explicitado adiante. Essa despesa foi concentrada basicamente em equipamentos e material permanente.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS/PROJETOS/AÇÕES

Analisando-se a execução das despesas da Câmara, por ação orçamentária, observa-se que a maior parte das despesas executadas em 2023 concentrou-se na ação “2001 – Manutenção dos Serviços da Câmaras”, R\$ 8.502.364,21 (oito milhões, quinhentos e dois

mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e vinte e um centavos).

Também merecem destaque as despesas com a ação “1002 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários e Veículos para Câmara Municipal”, da ordem de R\$ 397.289,82 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), que as seguram a Equipamento e Material Permanente.

Em 2023, o orçamento da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros foi de R\$ 10.655.000,00 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil de reais). Destes, R\$ 6.561.554,79, foram des tinados a “Pessoal e Encargos Sociais”, R\$ 1.956.577,42 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a “Outras Despesas Correntes” (custeio) e R\$ 412.289,82 (quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), (despesas de capital).

Observando-se a execução de cada grupo de natureza de despesa frente à respectiva dotação autorizada, verifica-se que foram empenhados 73,47% da dotação relativa a “Pessoal e Encargos Sociais”, 21,91% de “Outras Despesas Correntes” e 4,62% de “Investimentos”.

Gráfico: Dotação x despesas empenhadas em 2023



Fonte: Despesa Orçamentária por Categoria Econômica

PRINCIPAIS DESAFIOS E PERSPECTIVAS

As mudanças em curso na Administração Pública, decorrentes do Decreto Federal 10.520 de 5 de novembro de 2020, têm feito com que órgãos e entidades se empenhem em aprimorar sua gestão, na busca por eficiência e transparência, a fim de adequar suas despesas ao limite constitucional de gastos, considerando o horizonte de sua duração.

Em 2023, o Grupo de Natureza e Despesas de Pessoal e Encargos Sociais equivaleu a aproximadamente 73,47% da execução orçamentária da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros. A representatividade dos desembolsos com pessoal e encargos sociais indica que um dos principais desafios para a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros continuará sendo administrar essa despesa, frente aos demais gastos contemplados nos Grupo de Natureza e Despesas (Outras Despesas Correntes e Investimentos).

Além disso, a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros continuará envidando esforços para melhorar o nível de execução das despesas com investimentos, priorizando sua infraestrutura e tecnologia, de modo a agregar maior economicidade e eficiência a seus processos e atividades.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo que apresenta o comportamento das receitas e das despesas orçamentárias, comparando os valores de receitas previstas com os de receitas realizadas, e os de despesas fixadas com os de despesas executadas.

Por meio do Balanço Orçamentário pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

O valor da receita orçada para o exercício de 2023 foi de R\$ 10.655.000,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil).

Conformidade Legal

Lei

- ❖ Lei 4.320/1964

Lei Complementar

- ❖ Nº 101/20000 – Lei de responsabilidade Fiscal

Resolução TCE/SE

- ❖ Nº 353/2023

NATUREZA FINANCEIRA

O resultado financeiro é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, podendo ser superavitário ou deficitário. Deve ser salientado que o superávit financeiro apurado nestas Contas de Gestão reflete o resultado alcançado ao final do exercício, em que se conclui que foi alcançado o equilíbrio financeiro necessário ao atendimento do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00.

Isso porque, ao final do exercício de 2023, A CMBC alcançou um resultado financeiro superavitário no montante de R\$ 491.449,81, que representa a sobra financeira, após consideradas todas as obrigações de curto prazo existentes, como apresentado a seguir:

Tabela: Resultado Financeiro

Descrição	Valor
(A) Ativo Financeiro (Disponibilidade Financeiras : saldo em conta bancária e aplicações financeiras)	790.143,49
(B) Passivo Financeiro (Obrigações / Dívidas decruto Prazo: consignações, resto a pagar, Depósitos não judiciais)	295.693,68
(C) + (A) – (B) – Resultado Financeiro – Superávit Financeiro	491.449,81

Fonte: Balanço Financeiro

Posto isso, oportuno ressaltar que o superávit financeiro ora apurado atesta o cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que veda ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de

despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

O balanço financeiro é o demonstrativo que evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A movimentação financeira de 2023 apresenta um resultado financeiro positivo de R\$ 790.143,49, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Tabela: Balanço Financeiro

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Orçamentária	0,00	Despesas Orçamentária	8.930.422,03
Transferências Financeiras recebidas	9.424.871,84	Transferências Financeiras Concedidas	1.649,26
Recebimentos extra-Orçamentários	1.747.824,95	Pagamentos Extras-Orçamentários	1.637.230,78
Saldo Anterior	186.748,77	Saldo Atual	790.43,49
Total geral	11.359.455,56	Total geral	11.359.455,56

Fonte: balanço Financeiro 2023

RESULTADO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

O balanço patrimonial apresenta, conforme as novas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os valores de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis segregados em circulante e não circulante, resultando num saldo patrimonial positivo de R\$ 3.672.927,43 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), conforme evidenciado no quadro a seguir. Ressalte-se que os créditos empenhados a liquidar não são reconhecidos no quadro principal do balanço Patrimonial, mas compõem o passivo financeiro, de acordo com o parágrafo 3º do art. 105 da lei nº 4.320/1964. Dessa forma são apresentados em quadro específico que acompanha o balanço patrimonial.

Tabela: Balanço Patrimonial de 2023

Especificação	Valores	Especificação	Valores
Ativo	3.968.621,11	Passivo e patrimônio Líquido	3.968.621,11
Ativo Circulante	833.833,69	Passivo Circulante	2.413,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	790.143,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias a pagar	1.399,98
Estoques	43.690,20	Fornecedores e Contas a Pagar	1.013,69
Ativo Não Circulante	3.134.787,42	Patrimônio Líquido	3.966.207,44
Imobilizado	3.134.787,42	Resultados Acumulados	3.968.621,11
Total	3.968.621,11	Total	3.968.621,11
Ativo Financeiro	790.143,49	Passivo Financeiro	295.693,68
Ativo Permanente	3.178.477,11	Passivo Permanente	0,00
Total	3.968.621,11	Total	295.693,68
Saldo Patrimonial			3.672.927,43

Fonte: Balanço Patrimonial

O ativo Financeiro, compreende os créditos e os valores realizáveis que independem de autorização orçamentária e os numerários, com um montante de R\$ 790.143,49 (setecentos e noventa mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

O ativo Permanente, é composto por bens e direitos, cuja alienação, aquisição e recebimento dos créditos, dependam de autorização legislativa, com um montante de R\$ 3.178.477,11 (três milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos).

O Passivo Financeiro, refere-se aos compromissos exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária, no montante de R\$ 295.693,68 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Com base no balanço patrimonial o resultado entre o ativo e passivo financeiro foi Superavitário em R\$ 494.449,81 (quatrocentose noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), um aumento comparado ao do exercício anterior, o qual demonstra a capacidade do Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros de honrar seus compromissos.

É apurado pelo Resultado entre o Ativo e o Passivo da Entidade, deste obtém-se a Situação Patrimonial, assim totalizou R\$ 3.672.927,43 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e três centavos), de Ativo Real Líquido, um aumento de 858.198,11 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos), face ao resultado anterior.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais é o demonstrativo que evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O Demonstrativo de Movimentação Patrimonial revela uma variação patrimonial positiva de R\$ 1.063.030,84 (um milhão, sessenta e três mil, trinta reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de inclusões de R\$ 9.424.871,84 e baixas de R\$ 8.361.841,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais), ocorridas no exercício, conforme evidenciado na planilha a seguir:

 ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2023

VARIÁVEIS PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	SALDO	
	2023	2022
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.424.871,84	6.710.479,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.424.871,84	6.710.479,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.424.871,84	6.710.479,80
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.361.841,00	6.758.105,02
PESSOAL E ENCARGOS	6.911.954,75	5.545.949,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.454.824,94	4.478.777,12
ENCARGOS PATRONAIS	1.090.001,85	829.162,62
BENEFÍCIOS A PESSOAL	366.168,00	238.009,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.448.236,95	1.137.260,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	84.201,00	64.540,34
SERVIÇOS	1.364.035,89	1.072.711,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.649,26	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.649,26	10.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	65.895,47
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	65.895,47
Resultado Patrimonial do Período	1.063.030,84	-86.625,22

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS – EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL (Inciso II do art. 74 da CF/88)

- ✓ Os empenhos e comprovantes legais estão corretamente arquivados;
- ✓ Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiros estão devidamente impressos e arquivados;
- ✓ O controle de caixa e bancos é elaborado mensalmente, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias.
- ✓ Os créditos suplementares realizados no período estão de acordo com o limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual e os Especiais foram

abertos por leis específicas que passaram pelo devido Processo Legislativo Municipal;

- ✓ A emissão de empenhos sempre foi prévia, obedecendo à Lei Federal n.º 4.320/64, mediante indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos, autorização das despesas e liquidação;
- ✓ Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária bimestral foram publicados por afixação no placar da Câmara Municipal e no endereço eletrônico. Nos QR Codes abaixo, abra os repositórios onde é possível acessar em detalhes cada um dos Relatórios. Atendendo assim ao art. 52 da Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF



Confira os Relatórios Resumidos da Execução - Bimestral no Site da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

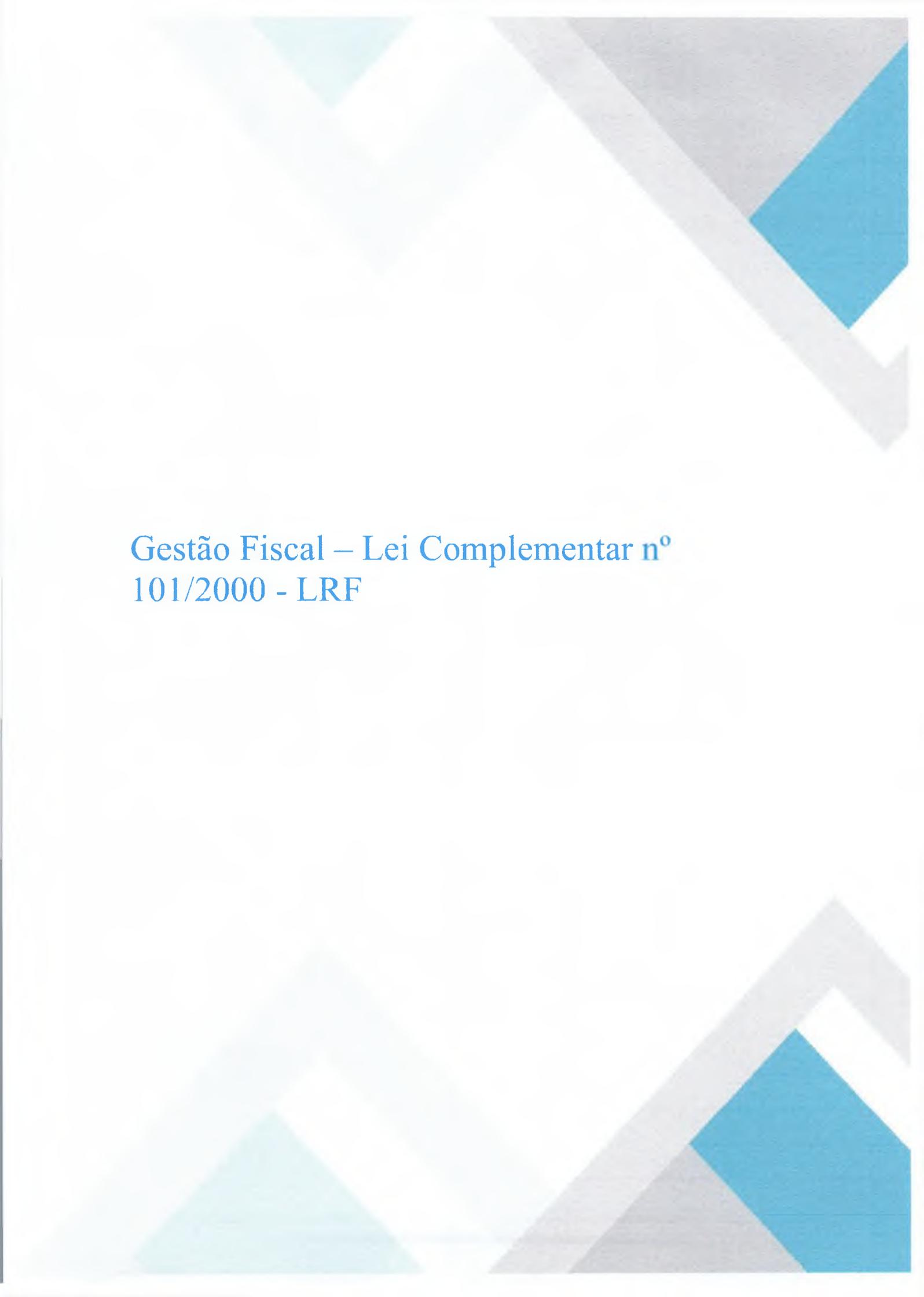
- ✓ Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados quadrimestralmente tanto no placar da Câmara Municipal quanto na internet, nos termos da Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/SE;



Confira os Relatórios de Gestão Fiscal - Quadrimestralmente no Site da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

- ✓ Há identidade entre as despesas e notas fiscais, e documentos e comprovatórios;
- ✓ O recebimento de produtos é precedido das conferências de quantidade, qualidade e de embalagem;

- ✓ Os bens móveis são identificados por controle próprio;
- ✓ O bem imóvel têm título registrado e é corretamente indicado no Sistema Patrimonial;
- ✓ Há cadastro de todos os veículos pertencentes à Administração, o consumo de combustíveis e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos;
- ✓ Há ordenamento, em separado, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a comissão de licitação, com os contratos, quando formalizados, cópias das notas de empenho e respectivos comprovantes legais.

The page features decorative geometric shapes in the corners. The top-right and bottom-right corners contain overlapping triangles in shades of blue, grey, and white. The bottom-left corner contains a large, light blue triangle. The top-left corner is mostly blank white space.

Gestão Fiscal – Lei Complementar nº
101/2000 - LRF

Limite de Pessoal

1. Gastos com pessoal e encargos sobre Receita Corrente Líquida

Certifico que a folha de pagamento de pessoal deste Poder Legislativo foi devidamente empenhada dentro dos meses de competência.

Certifico que o percentual de aplicação dos Gastos com Pessoal no exercício de 2023 referente ao Poder Legislativo está de acordo com os limites estabelecidos no inciso III, alínea 'a' do art. 20 da Lei Complementar de n.º 101/00, qual seja no máximo de 6%.

Conforme Consta no relatório de Gestão fiscal a Câmara municipal da Barra dos Coqueiro, a Câmara Municipal da barra dos Coqueiros, aplicou 3,09% da despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida do município, dentro do limite estabelecido no artigo 20 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Total: Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Descrição	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida Ajustada	212.276.546,81	
Despesa Total	6.561.554,79	3,09%
Limite Máximo	12.736.592,81	6,0%
Limite Prudencial	12.099.763,17	5,7%
Limite de Alerta	11.462.933,53	5,4%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

A Câmara Municipal efetuou gastos totais no valor de R\$ 6,561,554,79, representando 3,09% sobre o valor da receita efetivamente realizada no exercício de 2023, sendo que o limite é de 6%, segundo a determinação estabelecida no Inciso I a VI do art. 29-A da Constituição Federal. O valor da receita efetivamente realizada no exercício de 2023 foi de R\$ 9.407.783,88 (nove milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

2. Resolução TC nº 325/2019

Em atendimento ao dispositivo constitucional do artigo 29-A, § 1º, que estabelece um limite de 70% para gastos com folha de pagamento no Poder Legislativo Municipal, temos:

Tabela: Levantamento das Despesas com Pessoal – 70% Exercício 2023

Despesa	Repasse	Percentual
5.230.288,48	9.407.783,88	55,60%

Fonte: Setor de Finanças

Certifico ainda que há controle mensal dos gastos de pessoal e que os descontos obrigatórios incidentes sobre a folha de pagamento são cumpridos.

Em relação às despesas com a folha de pagamento, a Emenda Constitucional nº 25 estabelece que o limite máximo de gastos pode alcançar o percentual de até 70% sobre a receita realizada, sendo que a Câmara gastou 55,60% deste limite, ou seja, o valor de R\$ 5.230.288,48 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Remuneração dos Vereadores

Os subsídios pagos aos vereadores, incluídos os encargos sociais foi de R\$ 1.185.082,08, representando 0,56% sobre a receita total do município em 2023, a qual alcançou R\$ 212.276.546,81 (duzentos e doze milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Assim sendo foi atendido o limite determinado no artigo 29, VII da Constituição Federal, que é de 5% sobre a receita total do Município.

O valor percebido individualmente pelo vereador foi de R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) mensal, conforme determina o Decreto Legislativo 002/2020, que Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores para Legislatura 2021/2024, que corresponde a (30%) daquele atribuído em espécie, aos deputados estaduais, conforme dispõe a alínea "b" do inciso VI do artigo 29, da Constituição Federal:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos

membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (EC no 1/92, EC no 16/97, EC no 19/98, EC no 25/2000 e EC no 58/2009)

...

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

...

“b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”

Certifico que foi fixado os valores dos subsídios dos Vereadores, levando-se em conta a população do Município e o subsídio percebido, em espécie, pelos Deputados Estaduais no momento da fixação (art. 29, VI, “b” da Constituição Federal);

Certifico que o pagamento dos subsídios não ultrapassou a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo Município (art. 29, VII da C. F.);

Certifico que o pagamento dos subsídios não excedeu a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara (duodécimo), incluindo a folha de pagamento (art.29-A, §1º da Constituição Federal);

Certifico que foi respeitada a norma prevista no art. 19 c/c art.20, III, “a” da LC 101/00 (LRF) – limite de 6% da despesa total com pessoal do Legislativo.

DOS REPASSES MENSIS DE RECURSOS RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO

Certifico que os repasses, do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29–A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como na Lei Orçamentária municipal, até o dia 20 de cada mês, correspondendo ao duodécimo e respeitando os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie.

Em 2023 foram feitas devoluções em numerários orçamentários para o poder Executivo, no valor de R\$ 494.449,81 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), em janeiro de 2024 o valor de R\$ 260.281,71 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) e em março de 2024 valor de R\$ 234.168,10 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no exercício financeiro de 2023 cumpriu os limites de gastos impostos pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pela lei de Responsabilidade Fiscal.



Cumprimento das metas estabelecidas na
LDO

Cumprimento dos programas previstos
na LOA e sua consonância com a LDO e
com o PPA



DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (inciso I do art. 74 da CF/88 e inciso I do art. 59 da LC/00)

Certifico que as metas estabelecidas no Plano Plurianual (Lei n.º 1,066/2021) no **Programa: Gestão dos Serviços Legislativo (PROPICIAR À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO ADEQUADO DE SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVA E FISCALIZADORA)** e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 1.102/2022) foram cumpridas, em respeito às transferências recebidas a título de duodécimo, verificando-se a eficiência e o resultado satisfatório da realização das ações governamentais.

Foram realizadas várias ações tangenciadas à observância ao planejamento, dentre as quais destaco:

- Controle mensal com gastos com pessoal;
- Controle mensal com gastos de folha de pagamento com foco no limite do teto de gastos;
- Planejamento para diminuir os gastos com materiais de consumo;
- Ações buscando interação do legislativo com a população e os poderes constituídos, notadamente no âmbito municipal.

De acordo com o Plano Plurianual 2022-2025- Lei Municipal n.º 1.066 de 27 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária - Lei Municipal n.º 1.102 de 08 de junho de 2022, Lei Orçamentária Anual- Lei Municipal n.º 1.124 de 12 de dezembro de 2022; foram previstos para o ano de 2023 as seguintes ações:

Tabelas: METAS PREVISTAS NAS AÇÕES 2023

Ações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
1001 – Construção Ampl. Conserv. E Reforma do prédio e instalação da Câmara	250.000,00	15.000,00
1002 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários e Veículos para Câmara Municipal	400.000,00	297.289,82
2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara	9.987.000,00	8.502.364,21
2002 – Encargos com Inativos e Pensionistas	18.000,00	15.768,00
TOTAL	10.655.000,00	8.930.422,03

Fonte: Setor de Finanças

As metas previstas nos orçamentos foram realizadas durante o exercício de 2023, de acordo com a execução orçamentária do exercício.

Os recursos financeiros foram aplicados no pagamento de despesas com a manutenção da Câmara, pagamento de pessoal e encargos, bem como em investimentos com aquisições de bens permanentes, manutenção do prédio da Câmara.



Gastos com Publicidade

Gastos com Publicidade

A publicidade da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros era feita pela agência, contrata por meio de licitação SD Video Produções Ltda ME – CNPJ 23.377.942/0001-99, que possui em contrato o valor estimado para gasto em publicitários de R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

No exercício de 2023, as ações de publicidade totalizaram R\$ 76.450,00 (setenta e seus mil, quatrocentos e cinquenta reais). Verifica-se que as despesas com publicidade do Poder Legislativo.

SD Video Produções Ltda ME – CNPJ 23.377.942/0001-99

Empenho – 23 de 13/01/2023 Valor pago em 2023 R\$ 76.450,00

The page features decorative geometric shapes in the corners. The top-left and bottom-left corners contain light blue triangles. The top-right and bottom-right corners contain a complex arrangement of overlapping shapes in shades of grey, light blue, and a darker blue. The text is centered in the middle of the page.

Comunicação e Interação com a Sociedade

COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE

Em 2023, a retomada integral das atividades presenciais na Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros permitiu o retorno de diversas ações de aproximação dos parlamentares com a população, como os eventos.

Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal continuou investindo no aperfeiçoamento de ferramentas digitais para cumprir as [diretrizes estratégicas](#) de ampliar a transparência e a interação, além de fomentar a educação política e a cidadania ativa.

Portal da Câmara



Confira o site da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

O [canal da Câmara dos Vereadores no YouTube](#) é a plataforma que transmite ao vivo e mantém disponíveis gravações de todas as sessões do Plenário da Câmara. No total, o canal armazena 171 vídeos, com 405 inscritos, diretamente na plataforma e por meio do portal da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.



Confira a transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

Redes sociais

A atuação da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros nas redes sociais é estratégica para alcançar públicos variados, que muitas vezes só se informam por meio desses canais. A veiculação de campanhas e a transmissão das sessões plenárias ao vivo em todas as redes institucionais resultaram em aumento significativo de seguidores e ultrapassaram o total de 3.611 pessoas ao final de 2023.

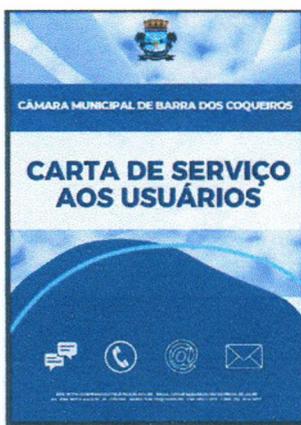


TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

GESTÃO DO RELACIONAMENTO

A Câmara dos Veradores publicou o [Relatório Anual da Lei de Acesso à Informação – LAI 2021](#), em que constam dados dos atendimentos às demandas de informação da sociedade, tais como quantitativo, assuntos mais solicitados, tempo de atendimento, resultados de pesquisa de satisfação, dentre outros.

Também divulgou a nova [Carta de Serviços](#), com o objetivo de dar publicidade e facilitar o acesso aos serviços disponíveis na Casa.



Confira a Carta de Serviço aos Usuários no Site da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros recebeu o Selo Prata em transparência pública na segunda edição do Radar da Transparência 2023. A pesquisa faz parte do Programa Nacional de Transparência Pública, organizada pela ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) em parceria com os Tribunal de Contas de Sergipe.

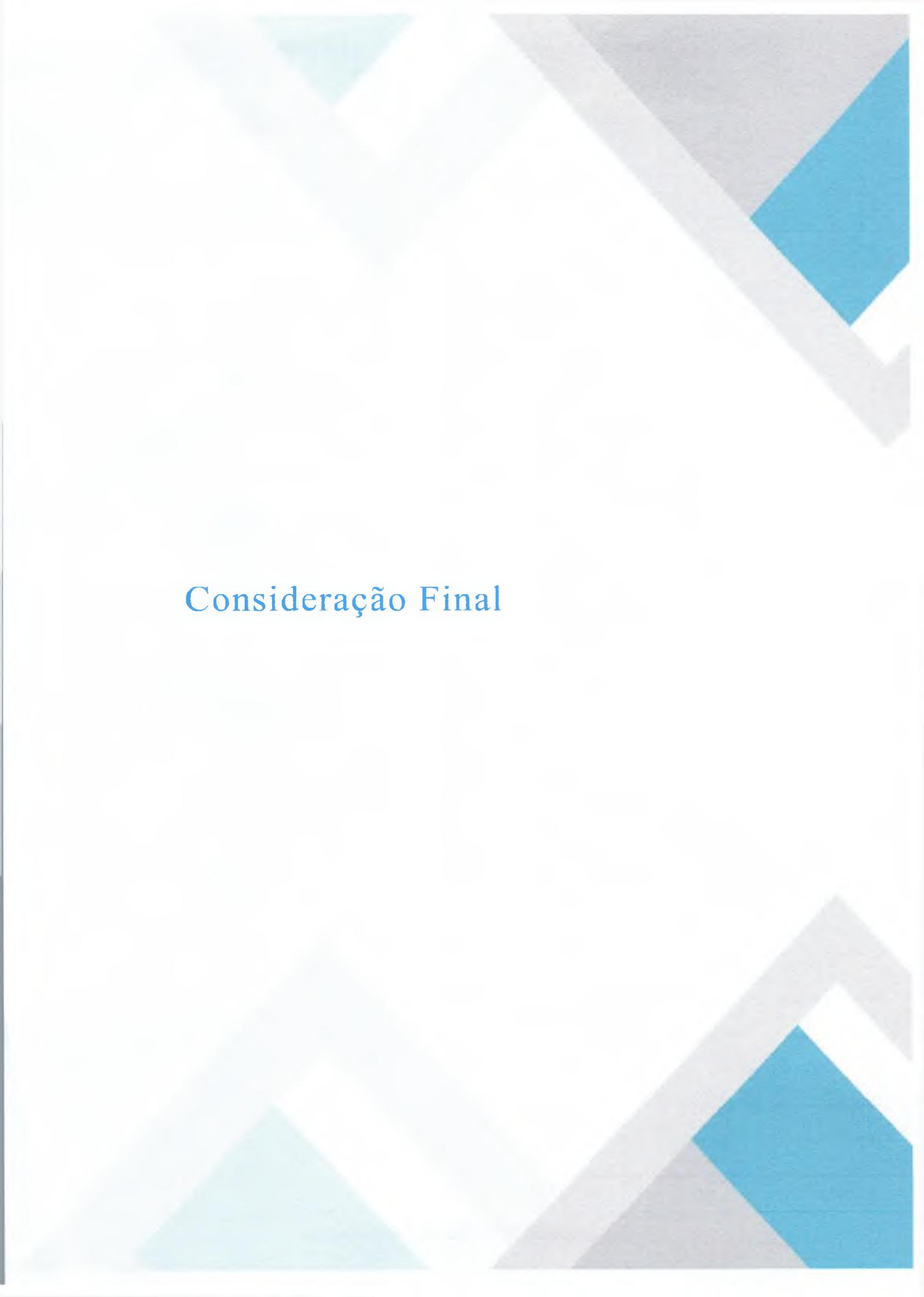


A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros possui, dentre seus objetivos, atingir a excelência na transparência pública dos atos e ações que desenvolve, sempre compreendendo que ser transparente no serviço público é fundamental para o exercício da cidadania e fortalecimento da democracia.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DO RELATO INTEGRADO

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no cumprimento do dever de prestar contas, conforme o art. 70 da Constituição Federal, apresenta o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2023, que contém a síntese dos resultados das ações empreendidas no esforço de melhor cumprir as competências constitucionais e legais, bem como evidenciar a regular aplicação dos recursos públicos. A preparação e a elaboração deste documento foram apoiadas nas diretrizes e nos elementos do Relato Integrado, com vistas a apresentar um panorama sobre a atuação da Casa para alcançar objetivos de curto, médio e longo prazos, em especial quanto à gestão de

recursos orçamentários, humanos, tecnológicos, entre outros, sob o ponto de vista da eficiência e da conformidade. Assim, a Diretoria do Controle Interno, declara que o Relatório de Gestão do exercício de 2023 está alinhado ao novo modelo de prestação de contas e que suas informações são íntegras.

The page features decorative geometric patterns in the corners. The top-left and bottom-left corners contain light blue and white triangles. The top-right and bottom-right corners contain a complex pattern of grey, blue, and white triangles.

Consideração Final

CONSIDERAÇÃO FINAL

O presente relatório ora apresentado buscou ressaltar os principais aspectos da execução orçamentária gerada em função das movimentações realizadas no exercício de 2023.

Sob este prisma a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS desenvolveu suas atividades de forma responsável, prática, técnica e com eficiência a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial.

Dessa forma cumpriu os princípios constitucionais que regem os atos e procedimentos da administração pública, ou seja, tais atos e procedimentos foram realizados com base legal, agindo sempre com interesse público, sem privilégios e dentro dos padrões da moralidade administrativa.

Fizemos ampla divulgação e publicação dos atos e procedimentos administrativos possibilitando ainda mais transparência e eficácia nos serviços prestados refletindo o comprometimento das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal no trato responsável dos recursos públicos.

Antônio Fernando Santos Freitas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Barra dos Coqueiros – Sergipe – Brasil